



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitação, através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site:
<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do->

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem

sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

#MDLI PREGÃO ELETRÔNICO 314/2023

Processo Administrativo nº 01.05.00102071/2023.54

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Saco plástico biodegradável, Luvas de Segurança, material para pichação, Materiais de Limpeza (Sacos Plásticos, Cestos de Lixo) e Lona Plástica Preta** para uso da Defesa Civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Segurança.

1.2. Certame restrito a Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) **#BMPE** (X) Benefícios diferentes por item (indicado no Anexo I).

1.3. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 19/12/2023.**

1.3.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

- 1.3.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.
- 1.4. **Data do certame e horário de início da sessão: 08:30 horas do dia 19/12/2023.**
- 1.5. **Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**
- 1.6. Valor estimado total da contratação: #VETC 1.710.719,00 (um milhão, setecentos e dez mil setecentos e dezenove reais).
- 1.7. Rito da seleção: #MDLI Pregão
- 1.8. Forma da seleção: #FDSE Eletrônico
- 1.9. Local do certame: #LDCE <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.9.1. Critério de julgamento #CDJU Menor preço por item
- 1.10. Modo de disputa: #MDDI Aberto na forma eletrônica
- 1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.11. Ordem das etapas: #ODET Rito procedimental comum
- 1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP
- 1.12.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 1.13. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: #BMPE (X) Benefícios diferentes por item (indicado no Anexo I).
- 1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.
- 1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em consórcios não poderão participar desta licitação: #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS (com ampla concorrência) e também dos ITENS (exclusivo para ME, EPP e MEI), for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: / (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.11.1. Secretário responsável:

NOME	SECRETARIA
Clóvis Augusto de Melo	SAÚDE
Paulo Gustavo Ribas	SELURB
Ivan Quartaroli	SSM

7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme portaria de nomeação

7.11.3. Equipe de Apoio: [Termo de Nomeação \(SEI nº 2573494\)](#)

7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

7.13. São anexos deste edital:

I - Especificações do objeto

II - Modelo da proposta - [Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2631297\)](#)

III - Estudo Técnico Preliminar - [Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2570535\)](#)

IV - Termo de Referência - [Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2847907\)](#)

V - Minuta da ata de registro de preços - [Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 2631789\)](#)

Maringá - PR, 05 de dezembro de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Saco plástico biodegradável, Luvas de Segurança, material para pichação, Materiais de Limpeza (Sacos Plásticos, Cestos de Lixo) e Lona Plástica Preta para uso da Defesa Civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **#EQSO** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Saco plástico biodegradável, Luvas de Segurança, material para pichação, Materiais de Limpeza (Sacos Plásticos, Cestos de Lixo) e Lona Plástica Preta para uso da Defesa Civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança.

2.2. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Saco plástico biodegradável, Luvas de Segurança, material para pichação, Materiais de Limpeza (Sacos Plásticos, Cestos de Lixo) e Lona Plástica Preta para uso da Defesa Civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança.

ITENS 01 E 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

AS QUANTIDADES DESTES ITENS, CORRESPONDEM A NO MÍNIMO 75% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total

1	99830	458092	Saco plástico biodegradável com capacidade mínima de 100 litros na cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis nas dimensões de no mínimo 75 cm (largura) e no mínimo 105 cm (altura). Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas, com espessura mínima de 0,5 micras, com solda resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio; Embalado em pacotes de 1000 unidades, cor ARTE e inscrição na cor preta (ver foto ilustrativa (SEI nº 2573950)). Peso médio de cada cento com no mínimo 3,300 kg e do milheiro deverá ser de 33 kg.	MIL	1.985	668,40	1.326.774,00
---	-------	--------	---	-----	-------	--------	--------------

2	245153	375712	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE polietileno. Revestida em nitrila na palma, face palmar e ponta dos dedos, com acabamento tipo areia. Punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Para resistência ao corte por lâmina será exigido nível de desempenho mínimo de 5, em conformidade com BS EN 388. Disponibilidade mínima de tamanhos 7, 8, 9 e 10. Com certificado de aprovação válido pelo órgão nacional competente.	Par	3.750	24,30	91.125,00
---	--------	--------	--	-----	-------	-------	-----------

ITENS 03 AO 15 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

AS QUANTIDADES DOS ITENS Nº 03 E 04 CORRESPONDEM A ATÉ 25% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total

3	99830	458092	Saco plástico biodegradável com capacidade mínima de 100 litros na cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis nas dimensões de no mínimo 75 cm (largura) e no mínimo 105 cm (altura). Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas, com espessura mínima de 0,5 micras, com solda resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio; Embalado em pacotes de 1000 unidades, cor ARTE e inscrição na cor preta (ver foto ilustrativa (SEI nº 2573950)). Peso médio de cada cento com no mínimo 3,300 kg e do milheiro deverá ser de 33 kg.	MIL	115	668,40	76.866,00
4	245153	375712	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE polietileno. Revestida em nitrila na palma, face palmar e ponta dos dedos, com acabamento tipo areia. Punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Para resistência ao corte por lâmina será exigido nível de desempenho mínimo de 5, em conformidade com BS EN 388. Disponibilidade mínima de tamanhos 7, 8, 9 e 10. Com certificado de aprovação válido pelo órgão nacional competente.	Par	1.250	24,30	30.375,00
5	207667	479190	Removedor de tintas e pichação (galão 5L)	Unid.	20	1.120,00	22,400,00
6	218801	326892	Protetor SAG super anti grafiti (galão 5L)	Unid.	10	2.463,00	24.630,00

7	275285	610826	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor vermelho, com solda contínua, homogênea e uniforme, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Dimensões mínimas: 63 cm Largura x 80 cm Comprimento x 25 cm de profundidade, com 0,08 mm de espessura (8 micras). Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas, e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O produto será utilizado para acondicionamento de lixo classe II, em conformidade com a ABNT NBR 9191/2008 e suas alterações subsequentes e deverá ser confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. Embalagem (tipo pacote) com 100 unidades.	Embal.	30	54,30	1.629,00
8	275286	296530	Saco plástico para acondicionamento de materiais recicláveis, biodegradável, capacidade para 50 litros, na cor verde, com solda contínua, homogênea e uniforme, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Dimensões mínimas: 63 cm Largura x 80 cm Comprimento x 25 cm de profundidade, com 0,05 mm de espessura (5 micras). Deverá ser confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem (tipo pacote) com 100 unidades.	Embal.	1.000	54,70	54,700,00

			Saco plástico para acondicionamento de resíduos químicos, na cor laranja, capacidade para 60 litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Dimensões mínimas: 60 cm Largura x 70 cm Comprimento, com 0,07 mm de espessura (7 micras). Deverá ser confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas, e com o símbolo e a inscrição: RESÍDUOS QUÍMICOS conforme NBR 7500/2017. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem (tipo pacote) com 100 unidades.				
9	275287	455727		Embal.	100	54,50	5.450,00

10	247279	608749	Saco plástico para acondicionamento de resíduos químicos, na cor laranja, capacidade para 100 litros, oxibiodegradável, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento, com 0,07 mm de espessura (7 micras), peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância resíduos químicos conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduos químicos. Embalagem (tipo pacote) com 100 unidades. 	Embal.	100	78,00	7.800,00
11	261180	435432	Saco para Cadáver – Cobertura para cadáveres tamanho grande, na cor escura (não transparente – não translúcido), confeccionado em material resistente e reforçado, polietileno de baixa densidade, espessura mínima de 0,18 mm, dimensões de 90 cm largura e 210 a 220 cm de comprimento, com zíper ocupando no mínimo 70% de sua superfície frontal. Produto sem impressão e com etiqueta com espaço para identificação do nome do hospital, do nome do cadáver, data e hora e observação, a etiqueta deve ser fixada ao cursor do zíper. Vedado com rádio frequência (termofusão) a fim de impedir que ele rasgue ou se danifique dependendo do peso do corpo transportado e evitar vazamentos.	Unid.	200	23,30	4.660,00

12	275298	481025	Cesto plástico (Lixeira), retangular, na cor branca, em polietileno de alta densidade, capacidade 40 litros, com tampa e pedal, com fechamento uniforme. Dimensões Aproximadas: 52 cm x 44 cm x 32 cm (Altura x Comprimento x Largura). O produto deverá ter identificação da marca e capacidade nominal em litros.	Unid.	110	88,00	9.680,00
13	275299	610874	Cesto plástico (Lixeira), retangular, na cor branca, em polietileno de alta densidade, capacidade 60 litros, com tampa e pedal, com fechamento uniforme. Dimensões Aproximadas: 69 cm x 44 cm x 39 cm (Altura x Comprimento x Largura). O produto deverá ter identificação da marca e capacidade nominal em litros.	Unid.	110	103,90	11.429,00
14	275300	610861	Cesto plástico (Lixeira), retangular, na cor branca, em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros, com tampa e pedal, com fechamento uniforme. Dimensões Aproximadas: 92 cm x 55 cm x 53 cm (Altura x Comprimento x Largura). O produto deverá ter identificação da marca e capacidade nominal em litros.	Unid.	30	306,70	9.201,00
15	201541	486533	Lona plástica na cor preta em polietileno com espessura mínima de 150 micras, rolo de 100 metros de comprimento por 4 metros de largura, de material virgem com peso acima de 50 Kg.	Rolo	50	680,00	34.000,00

Valor estimado total da licitação: **R\$ 1.710.719,00 (hum milhão, setecentos e dez mil e setecentos e dezenove reais).**

2.3. Prazo para início da execução do objeto: **#PIEO** Imediato, após a homologação da ATA de RP.

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: **#PEEO** Em até 20 (vinte) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.5. Local de entrega ou execução: **#LEEX**

Para os Itens 1 e 2 do Lote I, 3, 4, 5 e 6 do Lote II - Avenida das Indústrias, 700 – Jardim América/Selurb;

Para os itens 1 (Duzentos) Milheiros do lote I, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do lote II - No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267;

Para o Item 15 - Efetuar a entrega na Defesa Civil - Av. Cerro Azul, 2990-Jd. Novo Horizonte mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3221 2316 - Telefones para informações: (44) 3901-2316 com Adilson da Silva ou Suelen Calegari.

2.6. Garantia exigida do objeto: **#GEOB**

O prazo mínimo de validade será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto;

No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE **#TMPE**

“Benefícios diferentes por item”: Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral, e itens Exclusivos MPEs, aplicando-se o contido no item 1 e 2, conforme cada caso.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2631297\)](#)

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2570535\)](#)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2847907\)](#)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 2631789\)](#)